



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº 684/2021.

EMENTA : Dispõe sobre o reajuste de Salário para os servidores Municipais e fixa O Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Buenos Aires-PE, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os servidores Públicos Municipais que, após o aumento concedido pelo Governo Federal, fixando o **SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL em R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, ficarem com seus vencimentos abaixo desse novo piso salarial, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional e passarão a perceber, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, o **valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Parágrafo Único – De igual modo os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluído os ativos, inativos e pensionistas (efetivos, estatutários ou celetistas, comissionados ou contratados) que, percebiam valor inferior ao salário mínimo fixado em Lei, passarão a perceber, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, o **valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Art. 2º - O Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Buenos Aires-PE, fica fixado no valor de **R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais)** mensais, durante o exercício financeiro de 2021, obedecendo o escalonamento de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSE FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO-